



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2413/2012

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 860.928,29** (oitocentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ R\$ 860.928,29** (oitocentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(652) 3.3.20.93.00.00.00.00.2.110-0329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	349.857,55
(653) 3.3.20.93.00.00.00.00.2.110-1329 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

(650) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.071-1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES	281.353,76
(246) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.071-1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
--	-----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(649) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(657) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0499 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
(659) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
(658) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0499 - MATERIAL DE CONSUMO	23.499,78



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(654) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-0779 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
18.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(465) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.048-1000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 50.000,00

(639) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-3749 - MATERIAL DE CONSUMO 4.217,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

860.928,29

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(228) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
86.353,76

10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUC.INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

(283) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
195.000,00

(282) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
60.000,00

10.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

(334) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 24.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(466) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.048-1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
50.000,00

II - Oriundos do Excesso de Arrecadação, na Fonte de Recurso **3.1.329**, no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais) e Fonte de Recurso **0.1.779**, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

III – Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2011:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.329	Ministério da Saúde – Convênio Medicamentos	349.857,55
0.3.749	Provopar	4.217,20
0.3.499	Gestão SUS	52.499,78

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2355, de 07 de outubro de 2011 (LDO 2012).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2047, de 21 de dezembro de 2009 (PPA 2010 - 2013).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 25 de Maio de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito